

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ALOCAÇÃO
NEGOCIADA DE ÁGUA 2023 DOS AÇUDES ISOLADOS
PELO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO
MÉDIO JAGUARIBE**

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE, no uso das atribuições que lhe conferes art. 46, da Lei Nº 14.844, de 28 de Dezembro de 2010, a Resolução Nº 02 aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, em 20 de novembro de 2007, e o Decreto Estadual Nº 32.470/2017.

Considerando a portaria de Nº 566/2020/SRH CE, de 13 de maio de 2020 que dispõe sobre a votação em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Recursos Hídricos CONERH e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Considerando as informações técnicas apresentadas pela Gerência Regional da Cogerh/Limoeiro do Norte apresentadas durante a 31ª Reunião Extraordinária do colegiado sobre a situação dos açudes isolados que obtiveram recarga hídrica, considerável, na quadra chuvosa 2023 e que poderão alocar suas reservas hídricas sem o comprometimento do abastecimento humano das sedes municipais e distritos, **RESOLVE:**

Art.1º - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe durante a 31ª Reunião Extraordinária do colegiado definiu as vazões médias da operação 2022.2 dos sistemas hídricos isolados, que não possuem Comissões Gestoras e/ou estejam com as Comissões Gestoras Inativas.

Parágrafo único: a alocação negociada de água poderá ser revista por solicitação dos membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe ou demandas de usuários a serem apreciadas pelo colegiado.

Art.2º - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe definiu as vazões médias a serem operadas pelos reservatórios isolados inseridos na bacia do Médio Jaguaribe para a operação 2023.2 que encerra-se no dia 31 de janeiro de 2024. Segue abaixo a Tabela com as referidas definições:

ALOCAÇÃO 2023.2 DOS AÇUDES ISOLADOS DO MÉDIO JAGUARIBE		
RESERVATÓRIO	MUNICÍPIO	VAZÃO (L/s)
Adauto Bezerra	Pereiro	16
Canafístula	Iracema	28
Ema	Iracema	14,5
Figueiredo	Alto Santo	216
Joaquim Távora	Jaguaribe	10
Nova Floresta	Jaguaribe	2
Potiretama	Potiretama	2
Riacho da Serra	Alto Santo	18,5
Riacho do Sangue	Solonópole	Mínimo: 78 e Máximo: 328
Santa Maria	Ererê	2
Santo Antônio dos Bastiões	Iracema	2
Tigre	Solonópole	4

§ 1º Para o açude Figueiredo ficou definido a liberação do volume de até 4 milhões m³ com um período determinado e através de pulso.

§ 2º No açude Riacho do Sangue a Comissão Gestora do reservatório definirá a vazão de operação, dentro do parâmetro mínimo e máximo aprovado pelo colegiado.



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE

Art.3º - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe deverá dar ampla divulgação (através de rádios, site do colegiado, dentre outros) do resultado das alocações negociadas de água à sociedade onde os reservatórios estão localizados.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribara, 13 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Flaviana Guimarães de Lima.

Flaviana Guimarães de Lima
Presidente do CSBH Médio Jaguaribe